



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA REALIZADA EM 05/07/2022.**  
**PRESIDENTES:** JUCA DO GUARANÁ FILHO/ ROBERTINHO FERNANDES/  
EDUARDO MAGALHÃES/ RODRIGO ARRUDA E SÁ. **SECRETÁRIOS:**  
ROBERTINHO FERNANDES/ DR. LUIZ FERNANDO. **VEREADORES**  
**PRESENTES:** JUCA DO GUARANÁ FILHO, LILO PINHEIRO, DR. LUIZ  
FERNANDO, CEZINHA NASCIMENTO, ADEVAIR CABRAL, CHICO 2000, DÍDIMO  
VOVÔ, DEMILSON NOGUEIRA, DIEGO GUIMARÃES, DILEMÁRIO ALENCAR,  
EDNA SAMPAIO, EDUARDO MAGALHÃES, MICHELLY ALENCAR, PASTOR  
JEFERSON, RODRIGO ARRUDA E SÁ, SARGENTO JOELSON, SARGENTO  
VIDAL, TENENTE CORONEL PACCOLA, WILSON KERO KERO, ROBERTINHO  
FERNANDES, ZIDIEL COUTINHO JR., DR. RICARDO SAAD, VILMA BARROS.  
**VEREADORES AUSENTES:** RENIVALDO NASCIMENTO, MARCUS BRITO JR.,  
PROF. MÁRIO NADAF, KÁSSIO COELHO (LICENCIADOS); PAULO HENRIQUE,  
MARCREAN SANTOS (JUSTIFICADAS). Às 09h02min, o Sr. Presidente – Vereador  
Juca do Guaraná Filho declarou a impossibilidade de abertura da sessão, em razão  
de não haver quórum mínimo regimental para dar início aos trabalhos legislativos,  
prorrogando o início dos trabalhos por até trinta minutos. Às 09h32min, o Presidente  
*ad hoc* Vereador Robertinho Fernandes prorrogou a abertura da sessão por trinta  
minutos por falta de quórum mínimo regimental. Às 09h41min, o Presidente *ad hoc*  
Vereador Eduardo Magalhães relatou a impossibilidade de abertura da sessão, em  
razão de não haver quórum mínimo regimental, prorrogando o início dos trabalhos  
por vinte minutos. Às 09h59min, “*Invocando a proteção de Deus em nome da*  
*liberdade e da democracia*”, o Presidente – Vereador Juca do Guaraná Filho  
declarou aberta a sessão e secretariando *ad hoc* o Vereador Robertinho Fernandes.  
Em seguida, os vereadores se posicionaram em postura cívica para a execução do  
Hino de Cuiabá. Após, o sobredito secretário efetuou a leitura da Ata da Sessão  
Ordinária Híbrida datada de 30/06/2022. No uso da palavra o Presidente – Vereador  
Juca do Guaraná Filho proferiu que havia se reunido com o Senhor Paulo César de  
Souza – Presidente do Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema  
Socioeducativo do Estado de Mato Grosso (SINDPSS), onde o mesmo encaminhou  
um pedido de providências no tocante a conduta do Vereador Marcos Paccola; no  
ensejo, declarou que os membros do sindicato se apresentaram de forma ordeira e  
respeitosa. No **Expediente da Primeira Secretaria** foram registrados os  
documentos, a saber: Prefeitura Municipal de Cuiabá, OF. GP nºs 1748, 1749, 1679,  
1678, 1600, 1701, 1696, 1596, 1592, 1597, 1588, 1599, 1589, 1577, 1578, 1686,  
1580, 1590, 1591, 1680, 1681, 1682, 1683, 1691, 1708, 1582, 1583, 1598, 1706,  
1695, 1698, 1694, 1705, 1594, 1581, 1688, 1592, 1689, 1593, 1690, 1595/2022; CI  
nº 055/2022 - Gabinete do Vereador Marcrean Santos – Justificativa de ausência na  
Sessão Plenária do dia 05/07/2022; CI nº 055/2022 - Gabinete do Vereador Paulo  
Henrique – Justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 05/07/2022; Emenda  
nº 40/2022 de autoria da Vereadora Edna Sampaio; Veto nº 18/2022 de autoria do  
Executivo Municipal; Projeto de Decreto Legislativo nº186/2022 de autoria do  
Vereador Robertinho Fernandes; Representação de autoria da Vereadora Edna  
Sampaio, “por quebra de decoro parlamentar com pedido de urgência de  
afastamento, em face do Edil Marcos Paccola”. Não houve a fase do **Pequeno**  
**Expediente**, contudo foram apresentadas as proposições dos vereadores, a saber:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Adevair Cabral, Indicações nºs 10412 a 10421, 10476 a 10486; Chico 2000, Indicações nºs 10180 a 10219; Diego Guimaraes, Indicações nºs 10302 a 10326, 10394 a 10405; Dídimo Vovô, Indicações nºs 10351 a 10377, 10406 a 10410; Demilson Nogueira, Indicações nºs 10378 a 10381; Juca do Guaraná Filho, Indicações nºs 10424 a 10427, 10453 a 10460, Moções de Aplausos nºs 10428 a 10452; Dr. Luiz Fernando, Indicações nºs 10383 a 10393, 10488 a 10490; Marcrean Santos, Indicações nºs 10232 a 10256, 10258 a 10266; Paulo Henrique, Indicações nºs 9262, 9263, 9297, 9298, 9603 a 9605, 10225, 10226, 10229 e 10231; Robertinho Fernandes, Indicações nºs 10336 a 10349; Tenente Coronel Paccola, Moções de Aplausos nºs 10461 a 10475. Às 10h17min, não houve inscritos para a **Tribuna Livre**, desta forma, sob a presidência do Vereador Juca do Guaraná Filho e secretariando *ad hoc* o Vereador Robertinho Fernandes, passou-se à fase do **Grande Expediente**. Neste expediente utilizaram-se da oratória os vereadores, a saber: Eduardo Magalhaes; Presidente Juca do Guaraná Filho; Vilma Barros; Dilemário Alencar; Presidente Juca do Guaraná Filho; Robertinho Fernandes; Michelly Alencar; Dídimo Vovô, que cedeu aparte aos vereadores Sargento Joelson e Demilson Nogueira; Pela liderança do prefeito Adevair Cabral; Dilemário Alencar; Zidiel Coutinho Jr.; Edna Sampaio; Tenente Coronel Paccola; Dr. Luiz Fernando; Pastor Jeferson, respectivamente. Às 11h12min, o Presidente *ad hoc* Vereador Rodrigo Arruda e Sá submeteu ao soberano plenário, a prorrogação da presente sessão por uma hora. Posto em votação, resultou na aprovação. Em seguida, às 11h53min, sob a presidência do Vereador Juca do Guaraná Filho e secretariando *ad hoc* o Vereador Robertinho Fernandes, sendo feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente foi dado início a fase da **Ordem do Dia**. Em tempo, foi apreciada a Ata da Sessão Ordinária Híbrida datada de 30/06/2022 proferida na presente sessão. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 14 (quatorze) votos favoráveis (voto favorável do Vereador Juca do Guaraná Filho em separado), e 11 (onze) ausências dos edis, a saber: Chico 2000, Paulo Henrique, Dr. Luiz Fernando, Marcrean Santos, Tenente Coronel Paccola, Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Rodrigo Arruda e Sá, Dr. Ricardo Saad, Edna Sampaio e Sargento Joelson. Foi apreciado o Processo nº 8931/2021 – Projeto de Lei que institui o Código de Defesa e a Patrulha de Apoio ao Empreendedor, dispondo sobre normas relativas à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e à atividade regulatória do município, de autoria do Vereador Diego Guimarães, na fase segunda, a forma nominal e quórum de maioria simples. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 15 (quinze) votos favoráveis, e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Chico 2000, Paulo Henrique, Dr. Luiz Fernando, Marcrean Santos, Tenente Coronel Paccola, Demilson Nogueira, Cezinha Nascimento, Dr. Ricardo Saad e Edna Sampaio. (Presidente Juca do Guaraná Filho não vota). Restou prejudicada em razão da ausência da autora, a Emenda Supressiva nº 40/2022 de autoria da Vereadora Edna Sampaio, que suprime trecho dos incisos X e XI do art. 7º do Projeto de Lei 565/2021 que “Institui o Código de Defesa e a Patrulha de apoio ao empreendedor, dispondo sobre normas relativas à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e à atividade regulatória do município”. Para declaração de voto o Vereador Diego Guimarães agradeceu aos vereadores que votaram favoráveis nesse projeto; após, relatou que



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

esse projeto estabelece normas da livre iniciativa e reforça premissas que estão estabelecidas na Constituição Federal, mas que infelizmente não estão sendo aplicadas; frisou que esse projeto vai trazer segurança para àqueles que queiram empreender na cidade, impedindo que o poder público atrapalhe os empreendedores que querem gerar emprego e renda; por fim, desejou a sanção dessa lei por parte do executivo municipal. Restou prejudicado em razão da ausência do autor, o Processo nº 362/2022 – Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de Mato Grosso – STIG/MT, de autoria do Vereador Eduardo Magalhães. Em seguida, no uso da palavra o Primeiro Secretário *ad hoc* Vereador Robertinho Fernandes informou que segundo a orientação do apoio legislativo, o Processo nº 9020/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Sérgio Ricardo de Almeida, de autoria do Vereador Zidiel Coutinho Jr. já havia sido votado em regime de urgência. Em seguida, foram apreciados em bloco os processos, a saber: Processo nº 9404/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor “Willian Vinicius de Oliveira”, de autoria do Vereador Rodrigo Arruda e Sá, na fase de parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), a forma nominal e quórum de maioria simples; Processo nº 9553/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira, de autoria do Vereador Robertinho Fernandes, na fase de parecer favorável com emenda de redação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), a forma nominal e quórum de maioria simples; Processo nº 7306/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista “Joaquim Francisco de Assis” à Senhora Barbara Oliveira Santana Martins, de autoria do Vereador Chico 2000, na fase de parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), a forma nominal e quórum de maioria simples; Processo nº 9599/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora Madalena Rodrigues dos Santos Vieira, de autoria do Vereador Robertinho Fernandes, na fase de parecer favorável com emenda de redação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), a forma nominal e quórum de maioria simples; Processo nº 9600/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Ótoni César Castro Soares, de autoria do Vereador Robertinho Fernandes, na fase de parecer favorável com emenda de redação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), a forma nominal e quórum de maioria simples; Processo nº 9601/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora Jane de Souza Melo, de autoria do Vereador Robertinho Fernandes, na fase de parecer favorável com emenda de redação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), a forma nominal e quórum de maioria simples. No uso da palavra o Primeiro Secretário *ad hoc* Vereador Robertinho Fernandes perguntou se o Vereador Rodrigo Arruda e Sá estava presente on-line. Na sequência, os pareceres foram postos em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação por 17 (dezessete) votos favoráveis, e 08 (oito) ausências dos edis, a saber: Paulo Henrique, Juca do Guaraná Filho, Dilemário Alencar, Dr. Luiz Fernando, Marcrean



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Santos, Rodrigo Arruda e Sá, Edna Sampaio e Pastor Jeferson. Restou prejudicado em razão da ausência do autor, o Processo nº 9525/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede Título Honorífico de Cidadã Cuiabana à Senhora Patrícia Costa Vieira de Camargo, de autoria do Vereador Marcrean Santos. Foi apreciado o Processo nº 8948/2021 – Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação de atividades esportivas e de lazer, nos fins de semanas e feriados, nas escolas públicas municipais, de autoria do Vereador Diego Guimarães, na fase de parecer pela rejeição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), a forma nominal e quórum de maioria simples. Posto em discussão. Para discutir o parecer o Vereador Diego Guimarães explicou que esse projeto instituía a possibilidade das escolas abrirem nos finais de semana para práticas esportivas, recreativas e culturais; discorreu que o projeto iria contemplar os bairros mais carentes, bem como dando mais segurança para o corpo pedagógico na liberação aos finais de semana; revelou que esse projeto não interferia no poder executivo e que caberia a ele a autorização dessas práticas nas unidades escolares; por fim, pediu o apoio dos nobres pares na derrubada do parecer. Para discutir o parecer o Vereador Sargento Vidal lembrou que em sua infância, a porta da escola sempre esteve aberta; no ensino, proferiu que recentemente visitou várias escolas e constatou que todas estavam abertas para a realização de eventos; por fim, relatou que concordava com o parecer da CCJR. Para discutir o parecer o Vereador Adevaír Cabral proferiu que esse projeto já existia nesse parlamento e que por esse motivo o parecer da CCJR havia sido pela rejeição; após, relatou que a escola sempre estaria aberta para a comunidade caso fosse solicitada; por fim, pediu que o referido parecer fosse mantido. Posto em votação. No uso da palavra o Primeiro Secretário *ad hoc* Vereador Robertinho Fernandes informou que “voto sim” era para manter o parecer e o “voto não” era para derrubá-lo. Na sequência, feita a votação eletrônica, resultou em 12 (doze) “votos não” no painel eletrônico, um (“voto não” do Vereador Pastor Jeferson em separado), 07 (sete) “votos sim”, e 05 (cinco) ausências dos edis, a saber: Paulo Henrique, Juca do Guaraná Filho, Dr. Luiz Fernando, Marcrean Santos e Edna Sampaio. No uso da palavra o Presidente – Vereador Lilo Pinheiro declarou que o parecer foi rejeitado e que o projeto seria encaminhado para a próxima comissão. Em tempo, o Vereador Rodrigo Arruda e Sá solicitou a reinclusão de pauta do Processo nº 9404/2022 de sua autoria. Pedido este deferido pelo Presidente – Vereador Lilo Pinheiro. Foi apreciado o Processo nº 3034/2022 – Projeto de Lei que dispõe sobre o não reajuste da planta de valores genéricos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, disposto no art. 202-B da Lei Complementar nº 43, de 23 de dezembro de 1997, para o exercício de 2022, de autoria do Vereador Diego Guimarães. Pela ordem o Vereador Diego Guimarães solicitou a retirada de pauta do projeto em tela. Pedido este deferido pelo Presidente – Vereador Lilo Pinheiro. Foi apreciado o Processo nº 7053/2022 – Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de programa para o fornecimento de bicicletas de carga aos catadores de materiais recicláveis do Município de Cuiabá, e dá outras providências, de autoria do Vereador Zidiel Coutinho Jr. Em questão de esclarecimento o autor do projeto solicitou a retirada de pauta do referido projeto, proferindo que iria apresentá-lo como anteprojeto de lei. Pedido este deferido pelo Presidente – Vereador Lilo Pinheiro. Foi apreciado o Processo nº 7054/2022 –



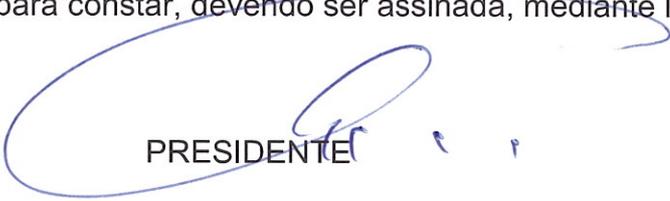
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do uso de energia solar fotovoltaica em todos os bens imóveis de propriedade do município, logradouros públicos, bem como nos imóveis alugados para funcionamento de órgãos públicos municipais da administração direta, indireta e fundacional, de autoria do Vereador Zidiel Coutinho Jr. Em questão de esclarecimento o autor do projeto solicitou a retirada de pauta do referido projeto, explicando que iria apresentá-lo como anteprojeto de lei. Pedido este deferido pelo Presidente – Vereador Lilo Pinheiro. Pela liderança do prefeito o Vereador Adevaír Cabral parabenizou o Vereador Zidiel Coutinho Jr. por ter atendido ao seu pedido e por apresentá-los como anteprojetos para o executivo municipal. Em questão de esclarecimento o Vereador Pastor Jeferson parabenizou o Vereador Adevaír Cabral pela atuação como líder do prefeito. Em tempo, a Vereadora Michelly Alencar pediu vista do Processo nº 6641/2022 – Projeto de Lei “indenização prefeitura buracos”, de autoria do Vereador Dilemário Alencar. Pedido este deferido pelo Presidente – Vereador Lilo Pinheiro. Em questão de esclarecimento o Vereador Dilemário Alencar destacou a importância de aprovar esse projeto, em razão de que os buracos estavam matando pessoas. Em tempo, foi apreciado o Processo nº 9404/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor “Willian Vinicius de Oliveira”, de autoria do Vereador Rodrigo Arruda e Sá, na fase de parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), a forma nominal e quórum de maioria simples. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 18 (dezoito) votos favoráveis, e 06 (seis) ausências dos edis, a saber: Chico 2000, Paulo Henrique, Juca do Guaraná Filho, Marcrean Santos, Adevaír Cabral e Michelly Alencar. Em tempo, foi apreciado o Processo nº 362/2022 – Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de Mato Grosso – STIG/MT, de autoria do Vereador Eduardo Magalhães, na fase segunda, a forma nominal e quórum de maioria simples. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 19 (dezenove) votos favoráveis, e 05 (cinco) ausências, dos edis, a saber: Paulo Henrique, Juca do Guaraná Filho, Dr. Luiz Fernando, Marcrean Santos e Demilson Nogueira. Foi apreciada a CI nº 035/2022/Gabinete do Vereador Pastor Jeferson – que requer licença de 47 (quarenta e sete) dias, a partir do dia 06/07/2022 a 21/08/2022, para tratar de interesses particulares. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 20 (vinte) votos favoráveis, e 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Paulo Henrique, Juca do Guaraná Filho, Dr. Luiz Fernando e Marcrean Santos. (Presidente Lilo Pinheiro não vota). Após, no uso da palavra o Presidente – Vereador Juca do Guaraná Filho declarou anulada a votação do Processo nº 8948/2021, em razão da votação do Vereador Pastor Jeferson; no ensejo, relatou que foi informado pelo apoio legislativo que Vereador Pastor Jeferson havia votado duas vezes, uma de forma eletrônica e a outra em separado, causando alteração no resultado; por conseguinte, informou que segundo o apoio legislativo, o projeto ficaria para a próxima sessão. Em seguida, foram apreciadas as proposições apresentadas pelos edis durante a presente sessão. Na sequência, feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação por 20 (vinte) votos favoráveis (voto favorável do Vereador Dr. Ricardo Saad em separado), e 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Paulo Henrique, Dr. Luiz Fernando, Marcrean Santos e Wilson Kero Kero.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

“(Presidente Juca do Guaraná Filho não vota)”. Na sequência, às 12h33min, após recitar o Salmo 133, o Presidente – Vereador Juca do Guaraná Filho declarou por encerrada a presente sessão, convocando os pares para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 07/07/2022, em horário regimental. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO

gov.br

Documento assinado digitalmente

MAURO TSUGUMITI FUKUHARA  
Data: 06/07/2022 11:16:06-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Mauro Tsugumiti Fukuhara.  
Taquígrafo Legislativo.